

EDITAL 02/2015 - CAPES – CURSO DE MESTRADO

1. Objeto

Seleção de 1 (um) mestrando do PPGIa para receber auxílio financeiro conforme a seguinte distribuição:

- 1 isenção da mensalidade.

2. Prazo da contratação e auxílio financeiro

As taxas são concedidas por até 12 (doze) meses, podendo ser renovadas anualmente até atingir o limite de 24 meses.

O auxílio financeiro é concedido da seguinte forma:

- O aluno receberá a isenção de mensalidades.

3. Datas importantes

Inscrição: dia 11 de março a 13 de março de 2015.

Seleção e divulgação do resultado: a partir do dia 16 de março de 2015.

4. Critérios de elegibilidade

Poderão concorrer todos os alunos selecionados no curso de mestrado do PPGIa, desde que observadas as seguintes cláusulas:

- I. ser ingressante pela primeira vez no curso de mestrado do PPGIa e não ter tido bolsa cancelada por rendimento acadêmico insatisfatório;
- II. ter sido selecionado em 2014 ou 2015;
- III. comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pela Comissão de Seleção e Bolsas do PPGIa;
- IV. não possuir qualquer relação de trabalho com o Grupo Marista;
- V. não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES (ver Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Portaria Conjunta No 1, de 15 de julho de 2010);
- VI. quando beneficiário de bolsa CAPES dedicar-me integralmente (40 horas) às atividades do PPGIa;
- VII. se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral; e
- VIII. assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo pelos motivos aceitos legalmente pela CAPES.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato.

A leitura cuidadosa da Portaria CAPES 181 de 18 de dezembro de 2012 é recomendada para

compreensão integral do processo.

5. Critérios de julgamento e de pontuação

Os critérios de julgamento seguem as normas definidas no regimento interno da Comissão de Seleção e Bolsas do programa.

6. Entrega da documentação

Os seguintes documentos devem ser entregues pelos candidatos:

- Currículo Lattes anotado e documentos comprobatórios de publicações (Qualis Ciência da Computação);
- Comprovação de resultado do POSCOMP (quando tiver);
- Histórico Escolar junto ao PPGIa (quando for o caso), e;
- Carta do orientador apoiando a solicitação do candidato.

A documentação deve ser entregue impressa na secretaria do PPGIa - Parque Tecnológico, Bloco II, 2o andar. A documentação não entregue após o período de inscrição não será considerada.

Curitiba, 11 de março de 2015.

**Profa. Dra. Andreia Malucelli
Coordenador do PPGIa**